



TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001724/2020-83

Unidade Gestora: 393014

**2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº
780/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE
CELEBRAM O DNIT -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, E A EMPRESA FG
TECNO CENTER SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI.**

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, com sede na Av. Calama, nº 6.339, Bairro Aponiã - CEP: 76824-181, Porto Velho/RO, com CNPJ nº 29.811.993/0001-63, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **FAGNER LEMOS LOPES**, brasileiro, solteiro, RG nº xx29xx - SESDEC/RO, e CPF nº xxx.642.97x-xx, conforme Documentos SEI nº 6910962.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 780/2020. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 780/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 1º.12.2022 a 1º.12.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do mencionado contrato, celebrado em 1º.12.2020, com início a partir de 1º.12.2020, e cujo vencimento estava previsto para 1º.12.2022, passa a vencer em 1º.12.2023, em virtude dos seguintes fatos: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 1º.12.2022, passando a vencer em 1º.12.2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001724/2020-83.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 248.135,96 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao valor inicial (6960669); mais acréscimo de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) referente a cobertura do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (9606245); mais acréscimo de R\$ 8.867,98 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente a 1º Apostila de Repactuação (10380819), e mais R\$ 85.667,98 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º.12.2022 a 1º.12.2023.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022; Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 20, datada de 27.5.2022, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (11499354).

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Considerando a manifestação da Contratada no Doc. Sei nº 12918124, fica resguardado o direito futuro do pedido de reajuste, posterior ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 1º.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 16/11/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Lemos Lopes, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12991075** e o código CRC **927A3EA9**.

Referência: Processo nº 50622.001724/2020-83

SEI nº 12991075



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |